



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCESSO N° 48/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ás quinze horas do dia 11 de abril de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 14/2022, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da pessoa jurídica FERNANDA LORENZETTI ME, CNPJ: 28.020.342/0001-92, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSENTO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação: (Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da pessoa jurídica FERNANDA LORENZETTI ME, CNPJ: 28.020.342/0001-92, fundamenta - se, pois, conforme coleta de preços em anexo, a empresa acima citada apresentou o menor preço para o serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para conserto de distribuidor de adubo orgânico líquido, o valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), informado através de orçamento apresentado em anexo, aparenta estar verossímil com os preços praticados no mercado e encontra-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 11 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tóleman Alan Picoli
Presidente Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações

Marcos André Pasa
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Tóleman Alan Picolli

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS

Exmo. Sr. Valdir José Zasso

Prefeito Municipal

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº16/2022 - Processo nº48/2022,

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de distribuidor de adubo orgânico líquido.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme informa abaixo:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II, autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação, que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação da pessoa jurídica **FERNANDA LORENZETTI, ME, CNPJ N° 28.020.342/0001-92**, fundamenta-se, pois conforme coleta de preços, a empresa apresentou o menor preço para o serviço.

CONSIDERANDO que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para conserto distribuidor de adubo orgânico líquido, o valor de R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais), informando através de orçamento apresentado em anexo, informado através de orçamento coleta de preços em anexo e autorizado pela autoridade competente municipal, aparenta estar verossímil com os preços praticados no mercado e encontrar-se compatível com o interesse público.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, aos 11 de abril de 2022.


Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 62.637

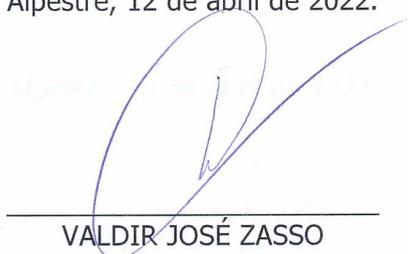


**Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações**

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para conserto de distribuidor de adubo orgânico líquido, com a empresa FERNANDA LORENZETTI ME, CNPJ: 28.020.342/0001-92, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 48/2022, Dispensa Nº 16/2022.

Alpestre, 12 de abril de 2022.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal